



COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre o cerimonial de apresentação dos planos de gestão escolar do município de Morro Grande

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES**, no uso de suas atribuições e considerando as alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.074, o qual definiu a necessidade de elaboração de critérios classificatórios ao processo de gestão, **RESOLVE**:

Art. 1º. A etapa classificatória do Processo de Gestão Democrática será realizada mediante a análise de Títulos e Experiência Profissional, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovação de conclusão de curso de graduação e/ou declaração de conclusão.	0,5	1,0
Comprovação de conclusão de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).	0,5	1,0
Comprovação de que está cursando pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).	0,25	0,5
Comprovação de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado).	1,5	3,0
Comprovação de que está cursando pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado).	0,75	1,5
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos relacionados com a área da educação, com data de emissão dentro dos últimos 05 anos, contados da data desta Resolução.	0,25 a cada 40 horas. (Cursos com período de duração inferior ao estipulado serão descartados)>	1,5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada de Educação.	0,25 a cada ano. (Períodos inferiores a 1 ano será descartados).	1,5
TOTAL:		10,0

Art. 2º. A entrega da documentação acima mencionada deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria de Educação de Morro Grande, sito à Rua Irmãos Biff, n. 50, Centro, Morro Grande/SC, entre os dias 05 à 09 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cópia da documentação deverá ser rubricada pelo candidato e colocada dentro de um envelope lacrado, constando na parte externa da face frontal o nome do candidato e seu CPF.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 02 de dezembro de 2024.


ALINE CORAL
Membra da Comissão